

PORTARIA Nº ⁴⁵⁸, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com base no disposto no art. 48 da Instrução Normativa AGU nº 1, de 30 de setembro de 2009, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, fls.29-36, homologado pela Portaria nº 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, fls. 3-5, e a nomeação procedida pela Portaria nº 232/AGU, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 232 /AGU, de 1º de junho de 2012, para:

I - escolha de vagas de lotação, a recair sobre as localidades constantes do Anexo 1, segundo sua ordem de preferência; e,

II - indicação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada localidade de lotação escolhida nos termos do inciso I.

Parágrafo único - A não apresentação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada órgão de lotação escolhido permitirá a escolha do órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 08h 00min do dia 5 de junho de 2012 até às 12hh 00min do dia 12 de junho de 2012, horário de Brasília / DF, mediante escolha das localidades e indicação de órgãos de exercício no sistema disponibilizado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União: www.agu.gov.br.

Art. 3º As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos referidos no art. 1º.

Art. 4º Findo o processamento, o Departamento de Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral da União encaminhará a relação da escolha de vagas ao Procurador-Geral Federal.

Art. 5º O candidato que não tiver os seus pedidos de lotação ou exercício deferidos, será lotado em localidade e colocado em órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 6º O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto desta Portaria, perderá o direito à escolha, ficando a critério da Administração determinar a localidade de lotação e órgão de exercício.

Art. 7º A posse dos candidatos aprovados para os cargos vagos na Carreira de Procurador Federal de que trata o art. 1º está prevista para **o dia 15 de junho de 2012**, respeitado, todavia, o disposto no §1º, do art. 13, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º Os candidatos de que trata o art. 1º deverão encaminhar para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF – NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, **até o dia 8 de junho de 2012** os seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no Anexo II desta Portaria;

II – atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde – SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art.9º. Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse dos candidatos nomeados.

Art.10. Eventuais dúvidas e omissões quanto ao disposto nos artigos 8º e 9º serão dirimidas pela Divisão de Recrutamento e Seleção da Advocacia-Geral da União, por meio do eletrônico: cogep.dires@agu.gov.br

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO I

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO		ÓRGÃOS DE EXERCÍCIO	
1. PF/AC	2	PF/AC.....	1
		IBAMA/AC.....	1
2. PF/AM	3	PF/AM.....	3
2.1. FUNAI São Gabriel da Cachoeira/AM	1	FUNAI São Gabriel da Cachoeira/AM.....	1
2.2. INSS-Rep.Tabatinga/AM	1	INSS-Rep.Tabatinga/AM.....	1
3. PF/AP	2	PF/AP.....	2
4. INSS-Rep.Cáceres/MT	2	INSS-Rep.Cáceres/MT.....	2
4.1. INSS-Rep.Rondonópolis/MT	2	INSS-Rep.Rondonópolis/MT.....	2
5. INCRA-Altamira/PA	2	INCRA-Altamira/PA.....	2
5.1. INSS-Rep.Altamira/PA	2	INSS-Rep.Altamira/PA.....	2
5.2. FUNAI-Marabá/PA	1	FUNAI-Marabá/PA.....	1
5.3. INCRA-Marabá/PA	1	INCRA-Marabá/PA.....	1
5.4. INSS-Rep.Marabá/PA	1	INSS-Rep.Marabá/PA.....	1
6. PF/RO	10	PF/RO.....	4
		INCRA/RO.....	5
		INSS/RO.....	1
6.1. FUNAI-Cacoal/RO	1	FUNAI-Cacoal/RO.....	1
6.2. PSF-Ji-Paraná/RO	3	PSF-Ji-Paraná/RO.....	3
7. PF/MS_ER.Dourados/MS	2	INSS-Rep.Dourados/MS.....	2
7.1. FUNAI-Ponta Porã/MS	1	FUNAI-Ponta Porã/MS.....	1
8. PRF-4_ER.Bagé/RS	1	PRF-4_ER.Bagé/RS.....	1
8.1. PRF-4_ER.Santo Ângelo/RS	5	INSS-Santo Ângelo/RS.....	5
8.2. PSF-Uruguaiana/RS	2	PSF-Uruguaiana/RS.....	2

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR EXIGIDA PARA A POSSE:

- 1) CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Habilitação Profissional – OAB (caso ocupe cargo público incompatível com o exercício da advocacia, encaminhar cópia autenticada do certificado de aprovação e declaração simples de incompatibilidade)
 - c) Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver;
 - d) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver.

- 2) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):
 - a) última Declaração de Bens e Rendimentos para fins de Imposto de Renda ou comprovante da Declaração Anual de Isento, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e do respectivo recibo de entrega;
 - b) Declaração Complementar de Bens e Rendas;
 - c) em se tratando de Servidor Público Federal Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal: protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;
 - d) em se tratando de empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista: pedido de demissão/exoneração do cargo anterior;
 - e) comprovante de abertura de conta corrente ou cópia do talão de cheque de conta já existente, para efeitos de depósito da remuneração.
 - f) **Curriculum Vitae;**

- 3) FOTOGRAFIAS:
 - a) três fotos 3x4, recentes, coloridas.

- 4) TERMOS E FORMULÁRIOS
 - a) encaminhar, após preenchidos e assinados, os Termos e Formulários a serem disponibilizados, oportunamente, no sítio www.agu.gov.br, da Advocacia-Geral da União, na seção Ingresso na AGU.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS:

1) EXAMES MÉDICOS VÁLIDOS POR 3 (TRÊS) MESES

- a) Hemograma Completo e VHS;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, VLDL, HDL e Triglicerídios);
- d) Dosagem de eletrólitos (Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio e Cloretos);
- e) Uréia;
- f) Creatinina;
- g) V.D.R.L (sorologia para Lues);
- h) Pesquisa para Doença de Chagas (Imunofluorescencia ou Reação Machado e Guerreiro)
- i) Exame de urina (E.A.S - elementos anormais e sedimentoscopia);
- j) Exame parasitológico de fezes.

2) EXAMES VÁLIDOS POR 1 (UM) ANO

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); e
- b) RX do Tórax - P.A e perfil - encaminhar somente o laudo, sem as radiografias.

3) EXAME COM VALIDADE PERMANENTE

- a) Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.